

Estado de Mato Grosso PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

Rua das Itaúbas, 72 – Centro C.N.P.J. nº 24.672.909/0001-54

RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 001/2025 DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART. 1° DA RESOLUÇÃO N° 001/2016, DE 04 DE MARÇO DE 2016, QUE INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU E EU PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º. da Resolução nº 001/2016, de 04 de março de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica instituído o auxílio-alimentação "no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)" para os servidores ativos do Poder Legislativo Municipal de Guarantã do Norte – MT, independentemente da jornada de trabalho, com pagamento em pecúnia, mensalmente, de caráter indenizatório, na forma regulamentada nesta Resolução.

Parágrafo único. Os valores serão reajustados anualmente na data base dos servidores, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor."

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por

conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2025.

Câmara Municipal de Guarantã do Norte/MT, 07 de abril de 2025.

Celso Henrique Batista da Silva Presidente